

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020 - Médico 20h

Publicado em 22/09/2020 às 16:29 - Atualizado em 22/09/2020 às 16:29

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPALIDADE DE ANTÔNIO CARLOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020

Geraldo Pauli, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal:

- **CONSIDERANDO**, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

- **CONSIDERANDO**, a necessidade emergencial de nova contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

- **CONSIDERANDO**, não haver mais candidatos aprovados no concurso público e no edital de processo seletivo nº 001/2019.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional abaixo indicado, que deverá protocolar os documentos no Balcão do Cidadão, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente até a data de 28/09/2020 (segunda-feira), das 07:30h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h, os seguintes documentos: currículo (contendo os dados pessoais, telefone, email, etc); carteira de identidade; carteira de trabalho e documentos exigidos para critério de seleção.

| CARGO | VAGA | FORMAÇÃO/EXIGÊNCIA | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | VÍNCULO |
|----------------------|------|--|---------------|--------------|---------------------|
| Médico Clínico Geral | 01 | Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no Órgão Fiscalizador da Classe. | 20h | R\$ 7.264,58 | Contrato Temporário |

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:

1) Títulos; Critério para apuração dos pontos:

Doutorado – 4 Pontos

Mestrado – 3 Pontos

Pós-Graduação – 2 Pontos

Conclusão Curso Superior – 1 Ponto

2) Idade;

3) Sorteio.

Os interessados devem apresentar a documentação para comprovar os itens citados nos critérios para seleção.

A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2020, que será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, bem como a jornada de trabalho, atendendo o interesse público.

Antônio Carlos, 21 de setembro de 2020.